PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Decreto nº 9638/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e,

Considerando as condições topográficas necessárias para a implantação do Parque e do Pólo Técnico, Científico e Industrial de Desenvolvimento Sustentado,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a delimitação da Área de Especial Interesse Econômico destinada à implantação de um Parque e Pólo Técnico, Científico e Industrial de Desenvolvimento Sustentado, instituída na forma do Decreto Municipal n° 9359/2004, que passa a ter a descrição de acordo com os Anexos I (delimitação) e II (mapa), partes integrantes deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de agosto de 2005. Godofredo Pinto –Prefeito

Anexo I ao Decreto nº 9638/2005

Delimitação do Pólo Técnico, Científico e Industrial de Desenvolvimento Sustentado

A área delimitada por uma poligonal com início no ponto 1 de coordenadas EN (708227; 7465556), segue na direção sudeste por uma linha imaginária até encontrar um ponto 2 de coordenadas EN (708239; 7465388) distante 150 metros da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106); segue na direção nordeste em uma faixa distante 150 metros desta Rodovia até encontrar o limite de parcelamento do loteamento Monte Alegre; segue por este limite na direção noroeste até encontrar o ponto 3 de coordenada EN (709145; 7465317) na curva de nível 25m no limite da área proposta para Parque Estadual da Serra da Tirica; segue na direção sudeste por esta curva de nível e limite do parque até encontrar o ponto 4 de coordenada EN (710044; 7465918) distante 150 metros da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106); segue na direção nordeste por uma faixa distante 150 metros da Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106) até encontrar o ponto 5 de coordenadas EN (710569; 7466052); segue na direção norte por uma linha imaginária até encontrar o ponto 6 de coordenadas EN (710569; 7466202) na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106); segue na direção noroeste por esta rodovia até encontrar o ponto inicial desta descrição.

ANEXO II AO DECRETO N° 9638/2005

DECRETO Nº 9639/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8° e 9°, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.916.049,38(quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, quarenta e nove reais e trinta oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e provenientes e excesso de arrecadação, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de agosto de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9639/2005

Allexo ao Decreto II.		9039/2005		
CÓDIGO		VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1052.271220001.2027	3390.30	100	5.000,00	
1052.271220001.2027	3390.39	100	30.000,00	
1052.271220001.2027	4490.52	100	32.000,00	
1052.278130011.2029	3390.39	100	123.000,00	
1052.278460000.2030	3390.47	100	10.000,00	
1400.271220001.2060	3390.30	100	900,00	
1400.271220001.2060	3390.39	100	1.000.00	
1700.041220001.2079	3390.39	100	150.000,00	
1700.041220001.2080	3190.11	100	110.000,00	
1700.288460000.2085	3390.49	100	348.455,62	
2100.041220001.2116	3190.11	100	1.448.833.59	
2100.041220001.2117	3390.30	100	900,00	
2100.041220001.2117	3390.39	100	1.000,00	
2600.041220001.2160	3190.11	100	670.000,00	
2542.101220001.2146	3390.30	209	182.049,02	
2542.101220001.2146	3390.36	209	530.000,00	
2542.101220001.2146	3390.39	209	1.200.000,00	
2542.103020038.2153	4490.52	207	35.000,00	
2542.103040038.2154	4490.52	207	30.000,00	
2542.104520038.2155	3390.39	203	7.911,15	
1000.041220001.2004	3190.11	100		74,14
1100.041220001.2050	3190.11	100		11.866,03
1200.041220001.2053	3190.11	100		439,17
1300.041220001.2056	3190.11	100		180.000,00
1400.271220001.2059	3190.11	100		36.415,98
1500.041220001.2062	3190.11	100		461.621,99
1600.041220001.2066	3190.11	100		2.018,80
1700.288460000.2083	3190.96	100		296.370,40
1700.288460000.2086	3190.11	100		161.278,18
1800.041220001.2090	3190.11	100		230.000,00
1900.061220001.2092	3190.11	100		230.000,00
2200.151220001.2124	3190.11	100		103.537,87
2300.041220001.2128	3190.11	100		29.355,05
2700.041220001.2174	3190.11	100		16.252,98
2800.041220001.2176	3190.11	100		6.331,02
2900.041220001.2178	3190.11	100		27.949,25
3000.041220001.2180	3190.11	100		24.261,34
3100.041220001.2182	3190.11	100		76.982,96
3200.041220001.2184	3190.11	100		62.510,94
3300.041220001.2186	3190.11	100		26.787,23
3400.041220001.2188	3190.11	100		179.413,35
3500.041220001.2190	3190.11	100		0,45
3600.041220001.2192	3190.11	100		203.946,75
3700.041220001.2194	3190.11	100		13.793,72
3800.041220001.2196	3190.11	100		47.533,82
3900.041220001.2198	3190.11	100		35.676,20
4000.041220001.2200	3190.11	100		4.690,00
4100.131220001.2202	3190.11	100		11.688,55

		TOTAL	4.916.049,38	4.916.049,38
arrecadação				
excesso de				
provenientes de		209		1.912.049,02
Recursos				
arrecadação				
excesso de				•
provenientes de		100		200.000,00
Recursos				,
2542.104520038.2155	4490.51	203		7.911,15
2542.103040038.2154	3390.30	207		30.000,00
2542.103020038.2153	3390.39	207		20.000,00
2542.103020038.2153	3390.33	207		10.000,00
2542.103020038.2153	3390.14	207		5.000,00
2100.041220001.2117	4490.52	100		1.900,00
1700.041220001.2079	4490.52	100		75.000,00
1700.041220001.2079	3390.30	100		75.000,00
1400.278110013.1008	3390.39	100		1.900,00
4200.181220001.2212	3190.11	100		96.493,04

Portarias

Torna insubsistentes as Portarias n° 1568 e 1569/2005, publicadas em 26/8/2005 (Port. n° 1571/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/08/2005, Angela Terezinha Perlingeiro Guisá Conceição para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Leonardo de Paula Candido (Port. n° 1572/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/08/2005, Vera Lúcia Ribeiro da Silva para o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Damião Antonio Pereira de Oliveira (Port. n°1573/2005).

Exonera, a pedido, Vanessa da Cunha Seigarro do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo (Port. n° 1574/2005).

Nomeia Katie da Silva Cardoso de Carvalho para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Vanessa da Cunha Seigarro (Port. n°1574/2005).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Solicita cópia da Tomada de Preços n° 05/2005 – Indefiro, por falta de amparo legal

20/4369/2005 - Nova Rio Serviços Gerais Ltda.

Auxílio transporte – Deferido

20/4173/2005 - Vanessa Rohr dos Santos Castro

Licença especial – Deferido

20/1235/2002 – Edson Sodré Florindo – de 03.10 a 01.12.2005

20/3254/2005 - Vicente Pereira Marques - de 03.11.05 a 31.01.06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato do Secretário

Portaria

Designa Ana Maria Moreira Ferreira, matrícula 216761-7, para responder pelo expediente da Coordenação de Controle Financeiro, da Subsecretaria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, nas faltas e impedimentos de seu titular (Portaria n° 009/SMF/05).

Despacho do Secretário

30/62164/04 – Reverse Arquitetura e Construções Ltda – Homologo a decisão da JRF, cancelando o Auto de Infração.

Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente

30/61350/04 – ETP – Engenharia Ltda – Julgado procedente a impugnação, cancelando Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Processos de Publicidade Indeferidos

EMPRESA VEB	EMPRESA AMN	EMPRESA AC&M
EMPENA CEGA	080/003289/2004	080/001725/2004
080/003665/2004	080/004282/2004	080/001711/2004
080/003663/2004	080/003287/2004	080/001763/2004
080/003657/2004	080/003296/2004	080/001736/2004
080/003668/2004	080/003293/2004	080/001733/2004
080/003658/2004	080/003299/2004	080/001762/2004
080/003665/2004	080/003300/2004	080/001806/2004
080/003659/2004	080/003291/2004	080/001732/2004
080/003664/2004	080/003297/2004	080/001805/2004
080/003666/2004	080/003288/2004	080/001714/2004
080/003665/2004	080/003294/2004	080/001715/2004
080/003660/2004	080/003286/2004	080/001727/2004
080/003662/2004	080/003298/2004	
080/003667/2004	080/003292/2004	

EMPRESA ICONE	EMPRESA RPR	EMP ARTE FUTURA
EMPENA CEGA	080/001386/2004	080/003804/2001
080/001483/2004	080/001390/2004	080/003803/2001
		080/003913/2004
EMP INTERNIGHT	EMP PRONEWS	080/003910/2004
080/001915/2004	080/003866/2004	080/003911/2004

080/001915/2004 080/001914/2004 080/001926/2004 080/006339/2004

EMPRESA BROWN 080/000764/2005

EMPRESA SLIDE 080/001365/2004

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

Ratifico, com fulcro no Art.25 "caput "da Lei 8.666/93, a autorização para renovação de contrato de manutenção de 02 (dois) aparelhos de Raio X da marca Intecal, instalados no CPN-Policlínicas de Especialidades (Centro Previdenciário de Niterói). O valor total mensal dessa despesa é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e o total anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).O serviço será prestado pela empresa Casa do Radiologista Centro Brasileiro Eletro- Médicos Ltda, representante exclusiva dos Equipamentos de Raio X marca Intecal, conforme documentos de exclusividade apresentados. Essa despesa está fundamentada no Inciso I do Art.25 da supracitada lei. (Proc.200/11051/2005).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferido)

200/9126/2005- Amaro Pereira Mello

200/10725/2005- Ronaldo de Carvalho Ricart

200/10737/2005- Roberto Gomes Lião

200/10745/2005- Madalena de Oliveira V.Ribeiro

Aposentadoria

Corrigenda da Apostila de Fixação de Proventos(publicada em 15/01/05)

Ficam fixados, os proventos mensais de Egberto Porto Nogueira, aposentado no cargo de Médico, do Qd. Permanente, matrícula 226.235-0, nível superior, referência V, conforme processo 200/14875/2004.

Licença Sem Vencimento (Deferido)

200/11299/2005- Alexandre Santos de Souza-11(onze) meses, a contar de 01 de setembro de 2005 (Port.210/05). 200/8079/2005- Christianne Gonçalves Furtado de Oliveira-01 (hum) ano, a contar de 10 de setembro de 2005. (Port.220/05).

Mudança de Nome (Deferido)

200/11943/2005- Rosilene de Oliveira

Prorrogação de Licença Sem Vencimento (Deferido)

200/11829/2005- Marco Antonio da Costa Oliveira- 01 (hum) ano, a contar de 18 de julho de 2005. (Port.214/05).

Contagem em Dobro de Licença Especial (Deferido)

200/10420/2005- Maria Nilsa Marinho Mendonça

Licença Prêmio (Deferido)

200/6586/2005-Conceição Souza de Oliveira Silva- 01 (hum) mês, de 05/09/2005 a 04/10/2005.(Port.211/05).

200/9183/2005- Cláudia Regina P. da Silva-01(hum) mês, de 01/11/2005 a 30/11/2005.(Port.212/05).

200/10796/2005- Shirley Baptista F.Argento- 01(hum) mês, de 07/11/2005 a 06/12/2005. (Port.213/05).

200/11357/2005- Inezelane Nacif Tiengo- 01(hum) mês, de 03/11/2005 a 02/12/2005. (Port.216/05).

200/11031/2005- Sheila Hernandes Machado Cordeiro-01 (hum) mês, de 17/10/2005 a 15/11/2005. (Port.217/05).

200/9801/2005- Madalena Maria D. de Azevedo Assumpção- 01(hum) mês, de 08/12/2005 a 06/01/2006. (Port.218/05).

200/7546/2005- Kátia Gonçalves de Pinho- 01(hum) mês , de 06/10/2005 a 04/11/2005. (Port.219/05).

200/10214/2005- Vânia Castro S. de Souza- 01(hum) mês, de 01/10/2005 a 30/10/2005.(Port.221/05).

Licença Prêmio (Indeferido)

200/2539/2005- Solange David

Departamento de Vigilância Sanitária

Os abaixo mencionados, em conformidade com o Artigo 47, parágrafo Único da Lei 1957 de 27-03-02, que dispõe sobre o Código Sanitário Municipal, tem, divulgação do nº do documento que originou a Ocorrência, que paralelamente a esta Publicação, está sendo encaminhado pela E.C.T.:

Nome: Maria Júlia de Aquino; Endereço: Rua Comendador Queiroz nº 62 Aptº 203 – Icaraí/ Niterói; nº do Termo de Intimação: 15351.

Nome: Padaria e Confeitaria Soutelo Ltda; Endereço: Rua Ministro Otávio Kelly, nº 536 Lojas 0I e 02- Icaraí-Niterói; nº do Auto de Infração:3214; nº do Auto de Multa: 2032.

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Atos do Presidente

Aposentar, voluntariamente, por Tempo de Contribuição, Integralmente, a Servidora do Quadro Permanente do IBASM, Maria Luiza Inêz Altoé, matrícula n.º 128-1, de acordo com o Inciso III e Parágrafo 2.º do Art. 95, da Lei 531/85, no Cargo de Técnico em Contabilidade, Nível Médio, N-5, de conformidade com a Lei 2176, de 01 de dezembro de 2004, em seu Anexo VII.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Portaria GP-N.º 103/2005-Fixar os proventos anuais da Servidora do Q.P. do IBASM, Maria Luiza Inêz Altoé, Matrícula N.º 128-1, aposentada voluntariamente, por Tempo de Contribuição, Integralmente, de acordo com o Inciso III e Parágrafo 2.º do Art. 95 da Lei 531/85, no Cargo de Técnico em Contabilidade Nível Médio, N-5, de conformidade com a Lei 2176, de 01 de dezembro de 2004, em seu Anexo VII.

Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data da sua publicação.

Despachos do Presidente Adicional Automático – Deferido 310/001682/05 – Kleber Góes Violante a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. 055/05, que visa a execução das Obras e/ou serviços Construção de Ossário no Cemitério do Maruí, adjudicando a empresa Rivall Engenharia Ltda, pelo valor global de R\$ 149.670,00, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº. 4050/05. Em, 25/08/05.

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL – SUTRAM Atos do Superintendente

Portarias

Autoriza provisoriamente a utilização de mão dupla no Túnel Roberto Silveira.

Esta portaria estará em vigor durante o período de obras de recuperação do Túnel Raul Veiga (Portaria n° 275/2005).

Implanta mão dupla na Estrada Fróes no trecho compreendido entre o Túnel Roberto Silveira e a Avenida Quintino Bocaiúva. Esta portaria estará em vigor durante o período de obras de recuperação do Túnel Raul Veiga (Portaria n° 277/2005).

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para versão publicada no Jornal O Fluminense.